



## **TER UM ANIMAL DOMÉSTICO IMPLICA RESPONSABILIDADES, VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA E LICENCIAMENTO**



### **A LEI E O SEU CÃO**

Algumas das obrigações inerentes à posse de um cão, estão codificadas na lei:

- Os cães não podem vaguear na via pública, sem estarem devidamente acompanhados pelo seu dono e licenciados;
- Os proprietários dos cães, são obrigados a promover o seu registo nas Juntas de Freguesia da sua área de residência. O registo é obrigatório para todos os cães com 4 ou mais meses de idade;
- O licenciamento ou registo dos cães é feito após os animais terem sido vacinados contra a raiva e identificados electronicamente (**microchip**) pelo Médico Veterinário Municipal, a partir dos 4 meses de idade.
- São proibidas todas as formas de violência contra os cães, incluindo abandonar intencionalmente animais na via pública;
- O dono de um cão que dê origem a um acidente ou provoque danos graves de outro tipo, pode ser responsabilizado pelo pagamento desses danos à pessoa que sofreu o acidente ou ao proprietário dos bens danificados.

### **A SAÚDE DO SEU CÃO**

- Como dono de um cão, tem o dever de garantir que o seu animal não contraia, nem transmita doenças a outros animais e a seres humanos (**ex. raiva, sarna, quisto hidático, tinha**);
- Desse modo, é essencial que o cão seja vacinado e desparasitado correctamente por um Médico Veterinário.

### **VACINAÇÃO E DESPARASITAÇÃO**

- Os cães jovens, devem ser desparasitados e vacinados com cerca de 8 semanas (vacinação contra a esgana, hepatite e leptospirose), de modo, a que possam estar protegidos contra as doenças que os possam afectar e por em risco a sua vida;
- A vacinação contra a raiva é feita a partir dos 4 meses de idade e tem carácter obrigatório, existindo um programa nacional de vacinação anti-rábica realizando-se a campanha oficial nos meses de Maio, Junho e Julho;
- Todas as vacinas, devem ser actualizadas anualmente de modo a que o seu cão goze de plena protecção contra as doenças.

### **REGRAS BÁSICAS**

- Vacine e desparasite o seu cão de acordo com as indicações do seu Médico Veterinário;
- Faça anualmente, a vacinação contra a raiva, do seu cão;
- Faça o licenciamento do seu cão, na Junta de Freguesia da sua área de residência;
- Identifique o seu cão, solicitando a colocação do microchip pelo Médico Veterinário Municipal;
- Não abandone o seu cão na via pública: **é um risco para si e para todos.**

**Se tiver alguma dúvida ou problema, contacte o Médico Veterinário Municipal**

**Serviços Veterinários Municipais**

**Mercado Municipal**

**Telefones: 963057504 ou 279468120**



**SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS**